

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
PROGRAD -PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CoIN -COORDENAÇÃO DE INGRESSO

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 23 de fevereiro de 2011

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à chamada de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010 e que constem na Lista de Espera do SiSU- Sistema de Seleção Unificada/MEC para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, para o 1º e 2º semestre de 2011.

1. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

1.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo a ordem de classificação, para efetuar matrícula nos dias 24/02 e 25/02, de 10h às 17h, de acordo com as vagas dos cursos disponibilizadas no item 2 deste edital.

1.1 As matrículas serão realizadas na UEZO, sala 102-B, prédio II, localizado à rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro.

1.2 Em caso de não preenchimento das vagas em 1ª convocação a UEZO fará outras convocações, seguindo a ordem de classificação da Lista de Espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.

1.3 As convocações citadas no item 1.1 e 1.2 serão publicadas no site www.uezo.rj.gov.br, juntamente com o calendário de matrícula.

2. QUADRO DE VAGAS POR CURSO

2.1 A tabela, abaixo, relaciona os cursos ofertados pelo UEZO discriminando o número de vagas existentes.

CURSO	VAGAS
Ciência da Computação	8
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	24
Tecnologia em Biotecnologia	14
Ciências Biológicas	5
Tecnologia em Produção de Fármacos	8
Tecnologia em Polímeros	24
Tecnologia em Construção Naval	12
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	7
Farmácia	2
Engenharia de Produção	2
TOTAL	106

3. DA MATRÍCULA

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) três fotos 3 x 4 iguais e recentes;

- e) título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- g) comprovante de residência;
- h) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) histórico escolar (original e cópia);
- j) declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da matrícula;

3.1.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

- 3.3 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.4 O candidato será matriculado no 1º ou 2º semestre, conforme a sua classificação no curso e o número de vagas oferecido.
- 3.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 3.6 A inscrição em disciplinas, parte integrante da matrícula, deverá ser obrigatoriamente realizada de acordo com o calendário do 1º período letivo da Instituição. Caso o candidato não efetue a inscrição em disciplinas, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.
 - 3.6.1 A inscrição em disciplinas poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por seu representante legal devidamente autorizado, conforme item 3.3.
 - 3.6.2. Para o aluno ingressante, é vedado o trancamento de matrícula no curso ou o trancamento no total das disciplinas nas quais ele se inscrever.

4. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico do UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)
- 4.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Reitoria do UEZO- Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

Roberto Soares de Moura
Reitor